



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BORJA

Of. n.º 345/2024/S/CMV/SB

São Borja, 05 de junho de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional
Senado Federal – Praça dos Três Poderes
Brasília/DF CEP: 70165-900

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para encaminhar o Requerimento nº 086/2024, de autoria do Vereador Elvio Luiz Langendolff Feltrin, aprovado pelo Plenário desta Casa na Reunião Ordinária realizada no dia 03 de junho de 2024.

Atenciosamente,

Vereador Jefferson Olea Homrich
Presidente

Vereador José Luiz Machado
Secretário

Edifício Presidente Getúlio Dornelles Vargas – Rua Olinto A. Silva, 1043 – CEP 97670-000 – São Borja – RS
Caixa Postal: 51 – Fone (55) 3431-0150 – e-mail: camarasaoborja@gmail.com – Site: <https://camarasaoborja.rs.gov.br>

“SÃO BORJA – Terra dos Presidentes”.



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BORJA

RUA DEP. OLINTO ARAMI SILVA, 1043 - 97670-000
90.791.997/0001-38

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmsaoborja.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/645FEBA2>

OFÍCIO		Autenticação
Protocolo 002652 de 11/06/2024 10:32:50		
Documento	Processo	
000345 / 2024	-	645FEBA2



Assinado
Eletronicamente

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: JEFFERSON OLÉA HOMRICH

CPF: 419***.***30

Assinado em: 06/06/2024 08:01:04

Local: IP: 45.181.88.106 Geolocalização: -28.658931, -56.003744



Assinado
Eletronicamente

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

CPF: 405***.***87

Assinado em: 06/06/2024 08:09:57

Local: IP: 45.181.88.106 Geolocalização: -28.652435, -56.010379

Hash do documento (SHA-256): 8476e2e803682aa44cf8f38d3989016a16cefd564a33a384ae18ad677d26599d

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.



**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BORJA
GABINETE DO(A) VEREADOR ELVIO FELTRIN**

REQUERIMENTO 086/2024

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

O Vereador signatário, em conformidade com o Art. 74 e inciso VI do Art. 164 do Regimento Interno, após ouvido plenário, REQUER, em REGIME DE URGÊNCIA, ser incluído na Ordem do Dia, dia 27 de maio de 2024 e, após aprovação, o envio de expediente à Câmara de Deputados e Senado Federal, solicitando apoio dos Deputados Federais e Senadores para a agilidade na tramitação, votação e aprovação dos Projetos de Lei nº 1551/2024 e nº 1537/2024, que dispõem sobre a destinação de parte do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) para a implementação de medidas emergenciais em resposta à calamidade pública decorrente das enchentes no Estado do Rio Grande do Sul.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O estado do Rio Grande do Sul foi atingido pela maior catástrofe climática de sua história, que resultou em centenas de vítimas fatais, destruição de cidades inteiras e danos sem precedentes em infraestrutura e residências. Diante deste cenário de guerra, o governo do estado já decretou estado de emergência, reconhecido pelo governo federal. Após a etapa crítica de resgatar vidas e prestar os primeiros socorros, será necessário reconstruir mais de dois terços do estado, com a reconstrução de obras públicas, como estradas e pontes, e casas para as famílias que perderam tudo.

Neste contexto, a urgência na aprovação de alguns destes projetos de lei é fundamental para garantir recursos financeiros para a recuperação do estado. O orçamento da União para 2024 prevê R\$ 4,9 bilhões para o Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), valor que excede em R\$ 2,2 bilhões a correção inflacionária do fundo de 2020.

Uma das propostas, o PL que tramita no Senado, propõe o remanejamento destes R\$ 2,2 bilhões para o estado do Rio Grande do Sul, que seria o excedente perante a último orçamento de 2020, pois se considerarmos somente a atualização da inflação, o fundo teria R\$ 2,7 bilhões, que ainda mais do seria do que suficiente para custear as eleições deste ano. Portanto, é uma medida de justiça e solidariedade, que busca direcionar o recurso para nosso estado que enfrenta um desafio humanitário sem precedentes.

Já o PL que tramita na Câmara dos Deputados é mais objetivo e propõe que do orçamento do exercício de 2024, este, seja destinado 50% dos recursos ao Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), conforme previsto no art. 16-C da Lei nº 9.504, de 1997, para serem realocados na implementação de medidas emergenciais em resposta à calamidade pública decorrente das enchentes no Estado do Rio Grande do Sul.

A situação emergencial e de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul exige medidas urgentes e eficazes por parte dos representantes da sociedade brasileira. As enchentes catastróficas que assolaram a região afetaram mais de 341



**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BORJA
GABINETE DO(A) VEREADOR ELVIO FELTRIN**

municípios, resultando em 19.368 desabrigados e severos impactos em serviços básicos como saúde, água potável e eletricidade. A devastação não se limitou aos bens materiais, mas também atingiu profundamente o sentimento de pertencimento e a alma das pessoas, que perderam entes queridos e enfrentam um futuro incerto.

Diante deste cenário desolador, a destinação de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) para a implementação de medidas emergenciais torna-se uma necessidade ética e social. A mobilização desses recursos é crucial para acelerar a recuperação das infraestruturas danificadas, garantir o fornecimento de recursos essenciais, apoiar medidas de prevenção para futuras catástrofes naturais, dentre outros.

Os Projetos de Lei nº 1551/2024 e nº 1537/2024, atualmente em tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, respectivamente, propõem a realocação de parte significativa do FEFC para financiar obras de reconstrução e recuperação no Estado do Rio Grande do Sul. A aprovação de algum desses projetos é fundamental para garantir os recursos financeiros necessários para a recuperação do estado, permitindo a reconstrução de infraestruturas públicas e privadas, o auxílio financeiro direto às famílias afetadas, e o fomento a projetos de infraestrutura hídrica para mitigação de enchentes e secas futuras.

A urgência na tramitação e aprovação desses projetos de lei não pode ser subestimada. A cada dia que passa, milhares de pessoas permanecem desabrigadas, sem acesso a serviços básicos e sem perspectivas de retomada de suas vidas. O estado está com vários trechos de rodovias sem acesso, cidades ilhadas e estruturas públicas completamente destruídas. A aprovação em regime de urgência é crucial para que os recursos não sejam destinados aos partidos políticos para as campanhas eleitorais, mas sim para auxiliar as pessoas do Rio Grande do Sul que perderam tudo e estão sem nenhuma forma de subsistência.

A aplicação correta e transparente destes recursos será fundamental para apoiar as famílias e comunidades afetadas, permitindo a recuperação da infraestrutura e das atividades econômicas do estado. A destinação de parte do FEFC para essas medidas emergenciais é uma demonstração de solidariedade e responsabilidade por parte dos representantes do povo brasileiro.

Diante do exposto, solicitamos que em caso de aprovação deste Requerimento, a proposição seja encaminhada à Câmara Federal e Senado Federal, pois acreditamos na sensibilidade e o caráter humanitário dos nobres Deputados e Senadores para que adotem medidas urgentes e aprovem um dos referidos projetos de lei, contribuindo efetivamente para a recuperação do Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões, 27 de maio de 2024.

**ELVIO LUIZ LANGENDOLFF FELTRIN
Vereador - Bancada PSDB**



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BORJA

RUA DEP. OLINTO ARAMI SILVA, 1043 - 97670-000
90.791.997/0001-38

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmsaoborja.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/60ABC352>

REQUERIMENTO		Autenticação
Protocolo 002394 de 27/05/2024 15:22:36		
Documento 000086 / 2024	Processo -	 60ABC352

 Assinado Eletronicamente	Assinatura Eletrônica Simples Identificação: ADAO SANTIAGO FLORIANO CPF: 309***.***49 Assinado em: 27/05/2024 10:56:19 Local: IP: 45.181.88.106 Geolocalização: -28.651151, -56.010379	 Assinado Eletronicamente	Assinatura Eletrônica Simples Identificação: TIAGO CADO FERNANDES CPF: 005***.***93 Assinado em: 27/05/2024 10:39:14 Local: IP: 45.181.88.106 Geolocalização: -28.65091, -56.010379
 Assinado Eletronicamente	Assinatura Eletrônica Simples Identificação: EDSON DAMIÃO DE MELO RIBAS CPF: 474***.***34 Assinado em: 27/05/2024 11:21:08 Local: IP: 45.181.88.106 Geolocalização: -28.65091, -56.010379	 Assinado Eletronicamente	Assinatura Eletrônica Simples Identificação: FABRIZIO NEVES LEAL CPF: 571***.***04 Assinado em: 27/05/2024 10:40:34 Local: IP: 45.181.88.106 Geolocalização: -28.671442, -56.013862
 Assinado Eletronicamente	Assinatura Eletrônica Simples Identificação: JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO CPF: 405***.***87 Assinado em: 27/05/2024 13:39:56 Local: IP: 45.181.88.106 Geolocalização: -28.651158, -56.013165	 Assinado Eletronicamente	Assinatura Eletrônica Simples Identificação: JEFFERSON OLÉA HOMRICH CPF: 419***.***30 Assinado em: 27/05/2024 13:40:58 Local: IP: 45.181.88.106 Geolocalização: -28.658905, -56.003624
 Assinado Eletronicamente	Assinatura Eletrônica Simples Identificação: LINDOLFO MATHEUS HARDT CPF: 011***.***14 Assinado em: 27/05/2024 11:24:23 Local: IP: 45.181.88.106	 Assinado Eletronicamente	Assinatura Eletrônica Simples Identificação: ELVIO LUIZ LANGEDOLFF FELTRIN CPF: 419***.***44 Assinado em: 27/05/2024 10:29:08 Local: IP: 45.181.88.106 Geolocalização: -28.65091, -56.010379

Hash do documento (SHA-256): 52bd406eaf039b3b7fd79d9d8d7822e130169d46359af06acf1e7067b3b810c1

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.